



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar (ETP) tem como objetivo fornecer uma base técnica detalhada para contratação futura e eventual de empresa fornecedora de medicamentos, conforme os parâmetros da lei federal 14.133/2021 e nos termos da lei municipal 1356/2025.

A contratação futura e eventual de empresa fornecedora de medicamentos, conforme os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.356/2025 justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular da Farmácia Básica Municipal e das demais unidades de saúde do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Com base nos dados já disponíveis, foi possível determinar as quantidades estimadas de cada medicamento a ser adquirido. Essa análise é essencial para assegurar o abastecimento adequado da Farmácia Básica Municipal, garantindo que o atendimento à população ocorra de forma contínua e eficaz.

O Estudo Técnico Preliminar aqui apresentado estabelece uma base sólida para contratação futura e eventual de empresa fornecedora de medicamentos, conforme os parâmetros da lei federal 14.133/2021. A adoção deste ETP visa garantir que o processo de aquisição seja eficiente, econômico e em conformidade com as normas vigentes, atendendo plenamente às necessidades Farmácia Básica do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente descrição detalha a necessidade de programar a contratação futura e eventual de empresa fornecedora de medicamentos, conforme os parâmetros da lei federal 14.133/2021. Esse procedimento visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços.

1.2. A Farmácia Básica do município de Carnaúba dos Dantas/RN exerce papel essencial no fornecimento de medicamentos à população, sendo a aquisição desses insumos indispensável para a continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

1.3. A contratação futura e eventual de empresa fornecedora de medicamentos, conforme os parâmetros da lei federal 14.133/2021 e nos termos da lei municipal 1356/2025. Justificam-se:



A. Abastecimento contínuo da Farmácia Básica Municipal: Garantir a reposição regular dos medicamentos essenciais, evitando a interrupção no atendimento aos usuários do SUS.

B. Conformidade com a Lei Federal 14.133/2021: A contratação seguirá os parâmetros da Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos.

C. Atendimento às necessidades municipais: A contratação também seguirá os termos da Lei Municipal 1356/2025, que estabelece regras específicas para a administração municipal.

D. Garantia de qualidade e eficiência: A contratação de empresa fornecedora de medicamentos garante a qualidade e eficiência dos medicamentos adquiridos.

E. Transparência e competitividade: O processo de contratação será conduzido de forma transparente e competitiva, garantindo a igualdade de oportunidades para os fornecedores.

1.4. A demanda do projeto foi projetada com base nos sistemas já existentes. Essa projeção permite planejar a quantidade necessária para um período determinado, garantindo que os produtos adquiridos atendam às necessidades sem gerar excessos,

1.5. A necessidade de adotar a contratação futura e eventual de empresa fornecedora medicamentos, conforme os parâmetros da lei federal 14.133/2021. Este procedimento permitirá uma gestão eficiente dos recursos públicos, promovendo a transparência e a conformidade legal.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

2.1. Neste momento o Município de Carnaúba dos Dantas/RN não dispõe do Plano de Contratações Anual. Além disso, o item não é obrigatório, conforme art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente requisição tem como finalidade a contratação futura e eventual de empresa fornecedora de medicamentos, conforme os parâmetros da lei federal 14.133/2021 e nos termos da lei municipal 1356/2025.

3.2. A quantidade estimada foi definida com base no levantamento dos medicamentos atualmente disponíveis em estoque, considerando o histórico de consumo e a previsão de demanda e nas futuras demandas. A projeção visa atender às necessidades, garantindo a continuidade dos serviços sem gerar excessos.

3.3. A presente requisição visa formalizar a necessidade da contratação futura e eventual de empresa fornecedora de medicamentos, conforme os parâmetros da lei federal 14.133/2021. A implementação desta contratação garantirá a continuidade dos serviços públicos, promovendo a eficiência.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:



4.1. A quantidade foi projetada com quantidades estimadas de futuras aquisições. A projeção visa atender às necessidades anualmente, garantindo a continuidade dos serviços sem gerar excessos, sendo:

LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL

COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1.	ACEBROFILINA 10 MG/ML, SOL. ORAL 120 ML	600 FR	R\$ 9,44	R\$ 5.664,00
2.	ACEBROFILINA 5 MG/ML, SOL. ORAL 120 ML	600 FR	R\$ 8,60	R\$ 5.160,00
3.	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML, SOL. ORAL 120ML	300 FR	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
4.	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML, SOL. ORAL 120ML	300 FR	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
5.	ACICLOVIR 400 MG, COMPRIMIDO	2.000 UNID	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
6.	ACICLOVIR 50 MG/G, CREME 10 G	300 UNID	R\$ 2,60	R\$ 780,00
7.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG, COMPRIMIDO	12.000 UNID	R\$ 0,05	R\$ 600,00
8.	ÁCIDO ASCORBICO 200 MG/ML, SOL. ORAL 20ML	300 UNID	R\$ 2,86	R\$ 858,00
9.	ÁCIDO ASCORBICO 500 MG, COMPRIMIDO	5.000 UNID	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
10.	ACIDO FOLICO 5 MG, COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,06	R\$ 600,00
11.	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG, COMPRIMIDO	1.200 UNID	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00
12.	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO	1.000 UNID	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
13.	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL, 10ML	400 FR	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
14.	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG, COMPRIMIDO	2.000 UNID	R\$ 0,30	R\$ 600,00
15.	ALOGLIPTINA 25 MG, COMPRIMIDO	1.000 UNID	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
16.	ALOGLIPTINA + METFORMINA 25 MG/850 MG, COMPRIMIDO (NESINA MET®)	1.000 UNID	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
17.	ALOGLIPTINA + METFORMINA 25 MG/1000 MG, COMPRIMIDO (NESINA MET®)	500 UNID	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
18.	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25 MG/15 MG, COMPRIMIDO (NESINA PIO®)	600 UNID	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
19.	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25 MG/30 MG, COMPRIMIDO (NESINA PIO®)	600 UNID	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
20.	ALOPURINOL 100MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,20	R\$ 600,00
21.	AMBROXOL 3 MG/ML, SOL. ORAL, 120 ML	800 FR	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00
22.	AMBROXOL 6 MG/ML, SOL. ORAL 120 ML	800 FR	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00
23.	AMBROXOL 7,5 MG/ML, SOL. ORAL GOTAS/NEBULIZAÇÃO, 50 ML	300 FR	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
24.	AMIODARONA 200 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
25.	ANLÓDIPINO 10 MG, COMPRIMIDO	8.000 UNID	R\$ 0,10	R\$ 800,00
26.	ANLÓDIPINO 2,5 MG, COMPRIMIDO	1.500 UNID	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
27.	ANLÓDIPINO 5 MG, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,06	R\$ 360,00
28.	ATENÓLOL 50 MG, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,12	R\$ 720,00
29.	ATENÓLOL 25 MG, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,06	R\$ 360,00
30.	ATORVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
31.	ATORVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
32.	ATORVASTATINA 80 MG, COMPRIMIDO	2.000 UNID	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
33.	BETAISTINA 24 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
34.	BICALUTAMIDA 50 MG, COMPRIMIDO	300 UNID	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
35.	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG, SOLUÇÃO ORAL PARA INALAÇÃO 20 ML	400 FR	R\$ 1,80	R\$ 720,00
36.	BROMETO DE UMECLIDÍNIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL, 62,5 MCG/ 25 MCG, DISPOSITIVO	30 UNID	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código f3396a53-6c47-4b0f-b017-602a78737c0a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



	DISPOSITIVO ELLIPTA PÓ PARA INALAÇÃO 30 DOSES (ANORO®)			
37.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL PARA INALAÇÃO 20 ML	200 FR	R\$ 3,80	R\$ 760,00
38.	BROMOPRIDA 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	600 FR	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
39.	BUDESONIDA 50 MCG, SUSP. PARA INALAÇÃO NASAL	300 UNID	R\$ 24,25	R\$ 7.2750,00
40.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG, COMPRIMIDO	8.000 UNID	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00
41.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 20 ML	600 FR	R\$ 6,58	R\$ 3.948,00
42.	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,08	R\$ 800,00
43.	CARBOCISTEINA 20 MG/ML, SOL. ORAL 100 ML	300 FR	R\$ 6,64	R\$ 1.992,00
44.	CARBOCISTEINA 50 MG/ML, SOL. ORAL 100 ML	300 FR	R\$ 7,28	R\$ 2.184,00
45.	CARBONATO DE CÁLCIO 1.500 MG (600 MG DE CALCIO)+ COLECALCIFEROL 400 UI, COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
46.	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CALCIO)+ COLECALCIFEROL 400 UI, COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
47.	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CALCIO)	6.000 UNID	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
48.	CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,12	R\$ 720,00
49.	CARVEDILOL 25MG, COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
50.	CARVEDILOL 3,125MG, COMPRIMIDO	2.000 UNID	R\$ 0,08	R\$ 160,00
51.	CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
52.	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA, 20+0,5+2,5 MG/G, POMADA 10 G	300 UNID	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
53.	CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDO	1.000 UNID	R\$ 0,45	R\$ 450,00
54.	CETOCONAZOL, 20 MG/ML, SHAMPOO, 100 ML	300 FR	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
55.	CETOPROFENO 150 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	3.000 UNID	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
56.	CETOPROFENO 20 MG/ML, SOLUCAO ORAL 20 ML	600 FR	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
57.	CICLOBENZAPRINA 10 MG, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
58.	CICLOBENZAPRINA 5 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,20	R\$ 600,00
59.	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO	2.000 UNID	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
60.	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	2.000 UNID	R\$ 0,40	R\$ 800,00
61.	CIPROFIBRATO 100 MG CPR	8.000 UNID	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
62.	CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
63.	COMPLEXO B LÍQUIDO, SOLUÇÃO ORAL 100 ML	300 UNID	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
64.	COMPLEXO B, COMPRIMIDO	8.000 UNID	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
65.	CREME BARREIRA HIDROFÓBICO DE ABSORÇÃO RÁPIDA, QUE PROPORCIONE HIDRATAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELE EVITANDO O AUMENTO OU FORMAÇÃO DE NOVAS LESÕES, MÍNIMO 50 MG	100 UNID	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
66.	CREME BARREIRA HIDROFÓBICO DE ABSORÇÃO RÁPIDA, QUE PROPORCIONE HIDRATAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELE EVITANDO O AUMENTO OU FORMAÇÃO DE NOVAS LESÕES, 100 MG	50 UNID	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
67.	CREME DE BARREIRA PROTETORA DA PELE, COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, AGE, TCM E VITAMINAS A E E. INDICADO PARA PROTEÇÃO E REGENERAÇÃO DE PELE FRÁGIL, PREVENÇÃO DE DERMATITE AMONIAICAL E LESÕES POR PRESSÃO, 100 G (DERMAMON®)	50 UNID	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
68.	CREME DE BARREIRA PROTETORA DA PELE, COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, AGE, TCM E VITAMINAS A E E. INDICADO PARA PROTEÇÃO E REGENERAÇÃO DE PELE FRÁGIL, PREVENÇÃO DE DERMATITE AMONIAICAL E LESÕES POR PRESSÃO, 50 G (DERMAMON®)	100 UNID	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
69.	CURATIVO ALGINATO CALCIO 10X10 CM, CX C/ 10 UNID	100 CX	R\$ 48,40	R\$ 4.840,00
70.	CURATIVO ALGINATO CALCIO/PRATA 10X10 CM, CX C/ 10 UNID	100 CX	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarneaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código f3396a53-6c47-4b0f-b017-602a78737c0a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



71.	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 CM, CX C/ 10 UNID	100 CX	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
72.	CURCUMA LONGA 250 MG, CAPSULA	1.500 UNID	R\$ 0,60	R\$ 900,00
73.	DAPAGLIFLOZINA 10 MG, COMPRIMIDO	9.000 UNID	R\$ 5,32	R\$ 47.880,00
74.	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA, 10 MG + 1000 MG, COMP (XIGDUO®)	600 UNID	R\$ 9,30	R\$ 5.580,00
75.	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA, 5 MG + 1000 MG, COMP (XIGDUO®)	1.500 UNID	R\$ 9,30	R\$ 13.950,00
76.	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	1.000 UNID	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
77.	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100 ML	600 FR	R\$ 5,32	R\$ 3.192,00
78.	DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
79.	DIMENIDRINATO 25 MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
80.	DIMENIDRINATO 50 MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG, COMPRIMIDO	1.000 UNID	R\$ 0,99	R\$ 990,00
81.	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL XAROPE 100 ML	600 FR	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
82.	DIPIRONA SÓDICA 1 G, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
83.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMPRIMIDO	20.000 UNID	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
84.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10 ML	600 FR	R\$ 2,32	R\$ 1.392,00
85.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML	600 FR	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
86.	DIOSMINA + HESPERIDINA, 450 MG + 50, COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
87.	DIOSMINA + HESPERIDINA, 900 MG + 100, COMPRIMIDO	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
88.	DOMPERIDONA 10 MG, COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
89.	DOXAZOSINA 2 MG, COMPRIMIDO	2.000 UNID	R\$ 0,22	R\$ 440,00
90.	DOXAZOSINA 4 MG, COMPRIMIDO	2.000 UNID	R\$ 0,34	R\$ 680,00
91.	EMPAGLIFLOZINA 10 MG, COMPRIMIDO (JARDIANCE®)	1.500 UNID	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
92.	EMPAGLIFLOZINA 25 MG, COMPRIMIDO (JARDIANCE®)	3.000 UNID	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00
93.	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA, 25 MG + 5 MG, COMPRIMIDO (GLYXAMBI®)	3.000 UNID	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
94.	ENALAPRIL 10 MG, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,06	R\$ 360,00
95.	ENALAPRIL 20 MG, COMPRIMIDO	8.000 UNID	R\$ 0,08	R\$ 640,00
96.	ESPINHEIRA SANTA 380 MG, CÁPSULAS	1.000 UNID	R\$ 0,95	R\$ 950,00
97.	ESPIRONOLACTONA 100 MG, COMPRIMIDO	1.000 UNID	R\$ 0,81	R\$ 810,00
98.	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
99.	ESPIRONOLACTONA 50 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
100.	ESOMEPRAZOL 20 MG, CÁPSULA	10.000 UNID	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
101.	ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL 50 MG	300 UNID	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
102.	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG, CPR	2.000 UNID	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
103.	FENOFIBRATO 160 MG, COMPRIMIDO	1.000 UNID	R\$ 0,80	R\$ 800,00
104.	FENOFIBRATO 200 MG CAPSULA	1.000 UNID	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
105.	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
106.	FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ML, SOL. ORAL	300 UNID	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
107.	FINASTERIDA 5 MG, COMPRIMIDO	1.000 UNID	R\$ 0,60	R\$ 600,00
108.	FLUCONAZOL 150 MG, CÁPSULA	1.500 UNID	R\$ 0,62	R\$ 930,00
109.	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 + 200 MCG CAP DURA COM INALADOR 60 DOSES	100 UNID	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
110.	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CAP DURA COM INALADOR 60 DOSES	100 UNID	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
111.	FUROATO DE FLUTICASONA / VILANTEROL 100/25MCG DISPOSITIVO ELLIPTA PÓ PARA INALAÇÃO 30 DOSES (RELVAR®)	30 UNID	R\$ 187,000	R\$ 5.610,00
112.	FUROATO DE FLUTICASONA / BROMETO DE UMECLIDÍNIÓ / TRIFENATATO DE VILANTEROL, 100MCG/62,5MCG/25MCG, DISPOSITIVO ELLIPTA PÓ PARA INALAÇÃO 30 DOSES (TRELEGY®)	100 UNID	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/porta/prefcaraubadant-rn/#/assinatura> e informe o código f3396a53-6c47-4b0f-b017-602a78737c0a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



113.	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,15	R\$ 900,00
114.	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	6.000 UNID	R\$ 0,06	R\$ 360,00
115.	GLICLAZIDA 30MG, COMP. DE LIB. PROLONGADA	12.000 UNID	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
116.	GLICLAZIDA 60MG, COMP. DE LIB. PROLONGADA	6.000 UNID	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
117.	GUACO (<i>MIKANIA GLOMERATA SPRENG.</i>) SOL. ORAL 100 ML, SEM AÇUCAR	300 FR	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
118.	<i>HEDERA HELIX L. (HERA) 7 MG/ML, SOL. ORAL 100 ML</i>	300 UNID	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
119.	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00
120.	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
121.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,06	R\$ 600,00
122.	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,10	R\$ 300,00
123.	HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) CREME	300 UNID	R\$ 7,25	R\$ 2.175,00
124.	HIDROXICLOROQUINA 400 MG, COMPRIMIDO	1.000 UNID	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
125.	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100 ML	300 FR	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
126.	IBUPROFENO 100 MG/ML SOLUCAO ORAL, 30ML	600 FR	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00
127.	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,21	R\$ 630,00
128.	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUCAO ORAL, 30ML	600 FR	R\$ 3,37	R\$ 2.022,00
129.	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
130.	INSULINA GLARGINA FLEXTOUCH 100 UI/ML COM CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML.	1.000 UNID	R\$ 45,50	R\$ 45.500,00
131.	INSULINA GLARGINA FLEXTOUCH 300 UI/ML COM CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML.	50 UNID	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
132.	INSULINA DEGLUDECA FLEXTOUCH 100 U/ML, CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML (TRESIBA®).	200 UNID	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
133.	INSULINA DEGLUDECA FLEXTOUCH 200 U/ML, CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML (TRESIBA®).	30 UNID	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
134.	ISORSSOBIDA 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	2.000 UNID	R\$ 0,36	R\$ 720,00
135.	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	2.000 UNID	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
136.	IVERMECTINA 6 MG, COMPRIMIDO	2.000 UNID	R\$ 0,40	R\$ 800,00
137.	LACTULOSE 667MG/ML, SOL. ORAL, 120 ML	300 FR	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
138.	LIDOCAINA GEL 20 MG/G, 30 G	600 UNID	R\$ 4,82	R\$ 2.892,00
139.	LINAGLIPTINA 5 M, COMPRIMIDO	900 UNID	R\$ 11,65	R\$ 10.485,00
140.	LORATADINA 1 MG/ML SOLUCAO ORAL 100ML	800 UNID	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00
141.	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,10	R\$ 600,00
142.	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
143.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 100 ML	600 FR	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
144.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML XAROPE 120ML	600 FR	R\$ 5,06	R\$ 3.036,00
145.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,07	R\$ 210,00
146.	MEBENDAZOL 100 MG, COMPRIMIDO	1.000 UNID	R\$ 0,40	R\$ 400,00
147.	MEBENDAZOL 20 MG/ML SOLUCAO ORAL, 30 ML	200 FR	R\$ 1,94	R\$ 388,00
148.	MELOXICAM 15 MG, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
149.	METFORMINA, CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
150.	METFORMINA, CLORIDRATO, 850 MG COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
151.	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
152.	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
153.	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	6.000UNID	R\$ 0,08	R\$ 480,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcaraubadantas-rn-#/assinatura> e informe o código f3396a53-6c47-4b0f-b017-602a78737c0a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



154.	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL.ORAL, 10 ML	600 FR	R\$ 1,60	R\$ 960,00
155.	METOTREXATO 2,5 MG, COMPRIMIDO	900 UNID	R\$ 1,60	R\$ 1.440,00
156.	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG, COMPRIMIDO MÁSTIGÁVEL	3.000 UNID	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
157.	NAPROXENO 500 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
158.	NEOMICINA, SULFATO DE BACITRACINA POM. 5 MG/G+ 250 UI/G, POMADA 15 G	3.000 UNID	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
159.	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	1.000 UNID	R\$ 0,15	R\$ 150,00
160.	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	12.000 UNID	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
161.	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUCAO ORAL, 15 ML	400 FR	R\$ 2,15	R\$ 860,00
162.	NISTATINA 100.000 UI/4 G, CREME VAGINAL 60 MG	300 UNID	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
163.	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML SUSP. ORAL, 30 ML	300 FR	R\$ 7,17	R\$ 2.151,00
164.	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL 80 MG	300 UNID	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
165.	ÓLEO MINERAL 100 ML	200 FR	R\$ 3,65	R\$ 730,00
166.	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
167.	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
168.	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BESILATO DE ANLODIPINO 20/5MG, CPR	1.500 UNID	R\$ 1,16	R\$ 1.740,00
169.	OLMESARTANA MEDOXOMILA + BESILATO DE ANLODIPINO 40/5MG, CPR	1.500 UNID	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
170.	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG, CPR	1.500 UNID	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
171.	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG, CPR	1.500 UNID	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
172.	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	15.000 UNID	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
173.	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
174.	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO	2.000 UNID	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
175.	ONDANSETRONA, CLORIDRATO, 8 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
176.	PANTOPRAZOL 20 MG, CÁPSULA	10.000 UNID	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
177.	PARACETAMOL 200 MG/ML, SOLUCAO ORAL 15 ML	600 FR	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
178.	PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,09	R\$ 540,00
179.	PARACETAMOL 750 MG, COMPRIMIDO	4.000 UNID	R\$ 0,18	R\$ 720,00
180.	PASTA D' AGUA (ÓXIDO DE ZINCO 25%)	200 UNID	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
181.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG, PÓ	1.000 UNID	R\$ 0,15	R\$ 150,00
182.	PERMETRINA 10 MG/ML (1%), LOÇÃO 60 ML	100 FR	R\$ 2,95	R\$ 295,00
183.	PERMETRINA 50 MG/ML (5%), LOÇÃO 60 ML	300 FR	R\$ 3,15	R\$ 945,00
184.	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 60 ML	600 FR	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
185.	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	12.000 UNID	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
186.	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,08	R\$ 240,00
187.	PROMETAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
188.	PROPANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,06	R\$ 180,00
189.	RAMIPRIL 5 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
190.	RISEDRONATO SÓDICO 35 MG	600 UNID	R\$ 8,55	R\$ 5.130,00
191.	RIVAROXABANA 10 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,31	R\$ 930,00
192.	RIVAROXABANA 20 MG, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
193.	ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 20 MG/10 MG, CÁPSULA	1.500 UNID	R\$ 4,66	R\$ 6.990,00
194.	ROSUVASTATINA CÁLCICA + EZETIMIBA 40 MG/10 MG, COMPRIMIDO	600 UNID	R\$ 3,66	R\$ 2.1960,00
195.	SACUBITRIL/ VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 49 MG/51 MG (100 MG)	1.000 UNID	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
196.	SACUBITRIL/ VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24 MG/26 MG (50 MG)	1.000 UNID	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
197.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,96G	6.000 UNID	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilrn.com.br/portal/prefcarneaubadantas-rn/#/assinatura> e informe o código f3396a53-6c47-4b0f-b017-602a78737c0a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



198.	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL	100 UNID	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
199.	SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL PARA NEBULIZAÇÃO, 10 ML	100 FR	R\$ 19,55	R\$ 1.955,00
200.	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	400 UNID	R\$ 1,40	R\$ 560,00
201.	SIMETICONA 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 15ML	1.000 FR	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
202.	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,14	R\$ 420,00
203.	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,18	R\$ 540,00
204.	SUCCINATO DE METOPROPOL 25 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
205.	SUCCINATO DE METOPROPOL 50 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
206.	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML, SOL. ORAL XAROPE 100 ML	300 FR	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
207.	SULFATO FERROSO 125 MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, 30ML	300 FR	R\$ 1,25	R\$ 375,00
208.	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, XAROPE 100 ML	200 FR	R\$ 4,10	R\$ 820,00
209.	SULFATO FERROSO 40 MG, COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
210.	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	300 UNID	R\$ 1,90	R\$ 570,00
211.	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIATRICO	300 UNID	R\$ 1,90	R\$ 570,00
212.	TANSULOSINA 0,4MG, COMPRIMIDO	1.500 UNID	R\$ 1,83	R\$ 2.745,00
213.	TENOXICAM 20MG COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
214.	TRIMETAZIDINA 35 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	1.000 UNID	R\$ 1,03	R\$ 1.030 ,00
215.	TRIMETAZIDINA 80 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	1.000 UNID	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
216.	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG	3.000 UNID	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
217.	VALSARTANA 80 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
218.	VALSARTANA 160 MG, COMPRIMIDO	1.000 UNID	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
219.	VALSARTANA 320 MG, COMPRIMIDO	1.000 UNID	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
220.	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO	1.000 UNID	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
221.	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO	1.000 UNID	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
222.	VALSARTANA 320 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG, COMPRIMIDO	1.000 UNID	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
				R\$ 844.200,00

ANTIBIÓTICOS

1.	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML, SUSP. ORAL 75 ML	300 FR	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
2.	AMOXICILINA 50 MG/ML, SUSP. ORAL 150ML	500 FR	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
3.	AMOXICILINA 50 MG/ML, SUSP. ORAL 60ML	800 FR	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
4.	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG, CÁPSULA	6.000 UNID	R\$ 2,15	R\$ 12.900,00
5.	AMOXICILINA 500 MG, CÁPSULA	15.000 UNID	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
6.	AZITROMICINA 40 MG/ML (600 MG) SUSP. ORAL, 15 ML	800 FR	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
7.	AZITROMICINA 40 MG/ML (900 MG) SUSP. ORAL, 22,5 ML	600 FR	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
8.	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO	8.000 UNID	R\$ 1,10	R\$ 8.800,00
9.	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP. ORAL, 100 ML	500 FR	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
10.	CEFALEXINA 500 MG, CÁPSULA	15.000 UNID	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
11.	CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
12.	CLARITROMICINA 500 MG, CÁPSULA	3.000 UNID	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
13.	CLINDAMICINA 300 MG, CÁPSULA	8.000 UNID	R\$ 0,75	R\$ 6.000,00
14.	LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
15.	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50 G	300 UNID	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
16.	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00



17.	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
18.	MUPIROCINA 20 MG POMADA 15 G	300 UNID	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
19.	NITROFURANTOINA 100 MG, CÁPSULA	10.000 UNID	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
20.	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA 50 G	800 UNID	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
21.	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 800+160 MG, COMPRIMIDO	4.000 UNID	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
22.	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETRAPIM (40+8MG/ML) 100ML SUSPENSAO ORAL	300 FR	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
				R\$ 133.350,00

MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1.	ÁCIDO VALPROICO 250 MG, CÁPSULA	12.000 UNID	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
2.	ÁCIDO VALPROICO 500 MG, COMPRIMIDO	12.000 UNID	R\$ 0,90	R\$ 10.800,00
3.	ALPRAZOLAM 0,5 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,20	R\$ 600,00
4.	AMITRIPTILINA 25 MG, COMPRIMIDO	40.000 UNID	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
5.	AMITRIPTILINA 75 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
6.	ARIPIPRAZOL 10 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
7.	ARIPIPRAZOL 1 MG/ML SOL. ORAL, 100 ML	300 FR	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
8.	ARIPIPRAZOL 1 MG/ML SOL. ORAL, 150 ML	300 FR	R\$ 190,00	R\$ 57.000,00
9.	ATOMOXETINA 10 MG, CÁPSULA	1.000 UNID	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
10.	ATOMOXETINA 40 MG, CÁPSULA	3.000 UNID	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
11.	ATOMOXETINA 60 MG, CÁPSULA	1.000 UNID	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
12.	BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO	15.000 UNID	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
13.	BROMAZEPAM 3 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
14.	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSP. ORAL 100 ML	500 FR	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
15.	CARBAMAZEPINA 200 MG CPR	20.000 UNID	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
16.	CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
17.	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	40.000 UNID	R\$ 0,60	R\$ 24.000,00
18.	CARBONATO DE LITIO 450 MG	3.000 UNID	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
19.	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,20	R\$ 600,00
20.	CLOBAZAM 10 MG, COMPRIMIDO	2.000 UNID	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
21.	CLONAZEPAM 0,5 MG, COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,08	R\$ 800,00
22.	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO	40.000 UNID	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
23.	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUCAO ORAL 20 ML	1.000 FR	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
24.	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG, CPR	1.000 UNID	R\$ 0,83	R\$ 830,00
25.	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML, SOL. OFTALMOLÓGICA 10 ML	100 FR	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
26.	CLORPROMAZINA 100MG CPR	6.000 UNID	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
27.	CLORPROMAZINA 25MG CPR	4.000 UNID	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
28.	DESVENLAFAXINA 100 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
29.	DESVENLAFAXINA 50 MG, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
30.	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
31.	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	5.000 UNID	R\$ 0,15	R\$ 750,00
32.	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG, CPR	3.000 UNID	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
33.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, CPR	3.000 UNID	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
34.	DULOXETINA 30 MG, CAPSULA	2.000 UNID	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarneaubadantas-rn-#/assinatura> e informe o código f3396a53-6c47-4b0f-b017-602a78737c0a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



35.	DULOXETINA 60 MG, CAPSULA	4.000 UNID	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
36.	ESCITALOPRAM 10 MG, COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
37.	ESCITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
38.	ESCITALOPRAM 20 MG/ML, SOL. ORAL 15 ML	200 FR	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
39.	FENITOINA 100 MG, COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
40.	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMODO	20.000 UNID	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
41.	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUCAO ORAL 20 ML	600 FR	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
42.	FLUOXETINA 20 MG, CÁPSULA	20.000 UNID	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
43.	FLUOXETINA 20 MG/ML, 20 ML SOL. ORAL	500 FR	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
44.	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	6.000 UNID	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
45.	HALOPERIDOL 1 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,20	R\$ 600,00
46.	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML SOL. ORAL	400 FR	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
47.	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
48.	LEVETIRACETAM 250 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00
49.	LEVETIRACETAM 500 MG, COMPRIMIDO	1.000 UNID	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
50.	LEVOMEPRAZIMA 40 MG/ML, 20 ML SOLUCAO ORAL	300 FR	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
51.	LEVOMEPRMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO	8.000 UNID	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
52.	LEVOMEPRMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	6.000 UNID	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
53.	METILFENIDATO 10 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
54.	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
55.	OLANZAPINA 2,5 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
56.	OLANZAPINA 5 MG, COMPRIMIDO	3.000 UNID	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
57.	OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	200 FR	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
58.	PAROXETINA 20 MG, COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
59.	PERICIAZINA 10 MG/ML, SOL. ORAL 20ML	300 FR	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
60.	PERICIAZINA 40 MG/ML, SOL. ORAL 20ML	100 FR	R\$ 17,44	R\$ 1.744,00
61.	PREGABALINA 150 MG, COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
62.	PREGABALINA 50 MG, COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
63.	PREGABALINA 75 MG, COMPRIMIDO	30.000 UNID	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
64.	QUETIAPINA 1000 MG, COMPRIMIDO	5.000 UNID	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
65.	QUETIAPINA 25 MG, COMPRIMIDO	20.000 UNID	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
66.	QUETIAPINA 50 MG, COMPRIMIDO	10.000 UNID	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
67.	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	8.000 UNID	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
68.	RISPERIDONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 30 ML	800 FR	R\$ 32,00	R\$ 25.600,00
69.	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	12.000 UNID	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
70.	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	8.000 UNID	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
71.	SERTRALINA 25 MG, COMPRIMIDO	20.000 UNID	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
72.	SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO	80.000 UNID	R\$ 0,50	R\$ 40.000,00
73.	TRAMADOL 50 MG CAPSULA	10.000 UNID	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
74.	VENLAFAXINA 150 MG, CAPSULA	1.200 UNID	R\$ 1,17	R\$ 1.404,00
75.	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/ 5 ML SOLUCAO ORAL, 100 ML	500 FR	R\$ 16,70	R\$ 8.350,00
76.	VALPROATO DE SÓDIO 333 MG / ÁCIDO VALPRÓICO 145 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	3.000 UNID	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
77.	VORTIOXETINA 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	1.000 UNID	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
				R\$ 544.805,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcaraubadantas-rn#/assinatura> e informe o código f3396a53-6c47-4b0f-b017-602a78737c0a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Para garantir a escolha da melhor proposta, serão considerados os seguintes critérios:

- A. Histórico comprovado de realização de serviços similares.
 - B. Modernidade, estado de conservação e adequação dos equipamentos ofertados.
 - C. Qualificação da equipe técnica e capacidade operacional da empresa.
 - D. Proposta financeira mais vantajosa, assegurando a melhor relação custo-benefício.
 - E. Avaliação de referências fornecidas por outras instituições que já utilizaram os serviços da empresa.
- O processo de licitação será por pregão eletrônico.

1. Simplificação de processos:

1.1. Redução da burocracia.

2. Ganho de tempo:

2.2. Agilidade na aquisição de bens e serviços.

3. Maior competitividade:

3.1. Estímulo à concorrência entre fornecedores.

4. Padronização de qualidade:

4.1. Garantia de produtos e serviços de qualidade.

5. Fiscalização eficaz:

5.1. Mecanismos de controle e fiscalização.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica Municipal e às demais unidades de saúde do município de Carnaúba dos Dantas/RN, a fim de garantir o atendimento regular e contínuo à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). A medida visa suprir a demanda por medicamentos essenciais, que são indispensáveis para o tratamento de diversas patologias, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de agravos e recuperação dos pacientes atendidos pela rede municipal, conforme os parâmetros da lei federal 14.133/2021 e nos termos da lei municipal 1356/2025.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, pode possuir natureza continuada, havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum, não havendo, ainda, necessidade de realização de migração ou transição de contrato.
- 6.2. Para que o serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:



- 6.2.1. Disponibilização de materiais com grau de desempenho e confiabilidade;
- 6.2.2. Cumprimento fiel de cronograma nas etapas de entrega;
- 6.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 3.3.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:
- 6.3.1.1. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- 6.3.1.2. Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- 3.3.1.3. Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- 6.3.1.4. Observação das normas do INMETRO;
- 6.3.1.5. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;
- 6.3.1.6. Fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.
- 6.4. A contratação deverá observar boas práticas técnicas, garantindo eficácia e eficiência na execução do objeto, bem como estrita obediência aos preceitos legais vigentes e supervenientes. Deverá, ainda, atender às normas expedidas pelos órgãos competentes, primando sempre pela segurança, qualidade e regularidade dos serviços prestados.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do município.

7.2. Constatou-se, inclusive, que, para a realização de despesas semelhantes, a Administração Pública vem adotando procedimentos licitatórios compatíveis com a natureza do objeto, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade, conforme previsto na legislação vigente.

8. ESTIMATIVA DE VALOR



8.1. A estimativa de gastos dos itens a contratar e ser elaborada no ETP tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Essa estimativa, em sede de ETP, é um requisito obrigatório, mas que não recebeu um tratamento específico: a Lei nº 14.133/2021 não trouxe uma metodologia, requisitos mínimos, critérios e forma - como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

8.2. Por isso, a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo ser um mero balizador, uma mera análise de viabilidade da contratação, logo, certamente deverá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa quando da confecção do TR.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução consiste na aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Farmácia Básica Municipal e das demais unidades de saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, assegurando o abastecimento regular e contínuo da rede pública de saúde.

9.1.1. A contratação abrangerá medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e/ou na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), conforme necessidade previamente identificada, todos devidamente registrados na ANVISA, com comprovação de qualidade, procedência e prazo de validade compatível com as normas sanitárias vigentes.

9.1.4. A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se por proporcionar maior competitividade, transparência, celeridade processual e ampliação da disputa entre fornecedores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

10.1. Não será necessário o parcelamento da solução.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A presente contratação visa à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e vantajosidade para a Administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:



12.1. As providências nas fases de solicitação são de responsabilidade da Secretaria municipal de saúde, responsável pela autorização da demanda.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

13.1. A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, trouxe como requisito facultativo a análise da existência de "XI - contratações correlatas e/ ou interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

13.2. É de se observar que as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São contratações secundárias que melhoram ou potencializam a contratação principal.

13.3. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Portanto, são aquelas relacionadas à uma demanda principal, mas que não condições "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal.

13.4. No presente caso, não se observam contratações correlatas ou interdependentes com a solução ora objeto de planejamento.

13.5. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

13.6. É de ser observar que as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São objetos que melhoram o rendimento do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Sem essa segunda contratação, a primeira perde totalmente a utilidade.

13.7. Contratações interdependentes é condição indispensável a integral prestação do objeto principal.

13.8. No presente caso, se constata a necessidade de contratação correlata ou interdependente com a solução ora o objeto de planejamento.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável".

14.2. Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII - descrição de



possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável".

14.3. As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo.

14.4. Não se vislumbra quaisquer impactos ambientais e, por consequência, a contratação não demanda medidas de tratamento, contudo, as contratadas deverão conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto, empregando equipamentos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS:

15.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

15.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

15.3. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Alto
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Média	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO I	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade Baixa	Probabilidade Baixa
Probabilidade	Baixa

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/porta/prefcarneabadasdantas-rn/#/assinatura> e informe o código f3396a53-6c47-4b0f-b017-602a78737c0a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
RISCO 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido à prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Reformular um novo procedimento de adesão.
RISCO 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento/ Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea Extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante das análises técnicas, operacionais e financeiras realizadas, declara-se viável a contratação pretendida, considerando a adequação da solução escolhida às necessidades da Administração Pública e o atendimento ao interesse público. A aquisição de medicamentos mostra-se necessária e plenamente exequível, haja vista a existência de fornecedores aptos no mercado, a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados, bem como a previsão orçamentária para suportar a despesa.

Demonstram-se viável e vantajosa, considerando os seguintes aspectos:

1. Adequação à necessidade pública, garantindo o abastecimento regular da rede municipal de saúde.
2. Compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado, assegurando economicidade.
3. Previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa.



Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de fevereiro de 2026.

LUÍS EDUARDO DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 011/2025

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn-#/assinatura> e informe o código f3396a53-6c47-4b0f-b017-602a78737c0a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.